

LIDO EM SESSÃO
EM: 20/02/2025
1º SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 12/2025.

“RECONHECE A TREZENA E A FESTA DE SANTO ANTÔNIO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Alagoinhas a Trezena e a Festa de Santo Antônio, festividades religiosas e culturais realizadas, anualmente, em homenagem ao padroeiro da cidade.

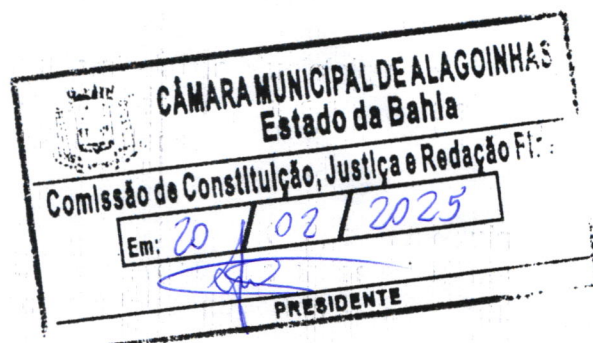
Art. 2º - Em conformidade com o quanto disciplinado na Lei 2.142/2012, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET, deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

Gleyser Soares
Vereador autor.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICAÇÃO AO PL Nº 12/2025:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a Trezena e a Festa de Santo Antônio como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Alagoinhas, valorizando essas manifestações de fé e tradição que fazem parte da identidade cultural da cidade.

A Trezena e a Festa de Santo Antônio são eventos de grande importância religiosa, social e turística para Alagoinhas, atraindo milhares de fiéis e visitantes anualmente. Durante os treze dias de celebração, a cidade se mobiliza em torno de missas, procissões, novenas, quermesses e apresentações culturais, fortalecendo os laços comunitários e mantendo viva uma tradição que atravessa gerações.

A Paróquia Santo Antônio está presente na cidade de Alagoinhas desde o ano de 1816, consolidando-se ao longo dos séculos como um importante símbolo de fé, cultura e tradição para a comunidade. Sua atuação vai além do aspecto religioso, sendo um espaço de preservação da identidade local, promovendo manifestações culturais, celebrações tradicionais e diversas ações sociais que beneficiam a população.

Diante de sua relevância histórica e do impacto social que exerce, o reconhecimento da Paróquia Santo Antônio, a qual recebeu o título de Catedral em 1974, como patrimônio cultural imaterial é uma medida fundamental para garantir a valorização e a perpetuação de sua contribuição para Alagoinhas. A paróquia não apenas resguarda tradições transmitidas de geração em geração, mas também fortalece os laços comunitários, reafirmando sua importância como referência cultural e social na cidade.

Assim, a presente proposta visa assegurar o devido reconhecimento dessa instituição que, há mais de dois séculos, mantém viva a identidade e a história de Alagoinhas, promovendo a fé e o bem-estar coletivo por meio de suas atividades.

Ao reconhecer oficialmente essas festividades como patrimônio imaterial, o Município reforça seu compromisso com a preservação da cultura local, garantindo que essa rica herança continue sendo celebrada e transmitida às futuras gerações. Além disso, a formalização desse reconhecimento possibilita maior apoio por parte do Poder Executivo Municipal, que poderá promover ações de valorização, fomento e divulgação da festividade, em parceria com instituições religiosas, culturais e comunitárias.

Dessa forma, a presente proposta contribui para a proteção e perpetuação das manifestações populares que compõem a identidade histórica e cultural de Alagoinhas, incentivando o turismo religioso e o desenvolvimento social da cidade.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que visa fortalecer e preservar uma das mais importantes tradições do nosso município.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

Gleyser Soares
Vereador autor.

Rua Philadelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, CEP: 48040-170, Alagoinhas-Bahia,

Telefone: (75) 3182-3333

www.camaradealagoinhas.ba.gov